N° 3254/2025- ANO XXXV - Edição Semanal
Sexta-feira - 03/10/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

# GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 4 9 1 2**
De 03 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural e natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, institui o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC e o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, revoga a Lei nº 2.321, de 21 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I :**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A preservação do patrimônio natural e cultural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, é dever de todos os seus cidadãos.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio natural e cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tais fins editados.

**Art. 2º** O patrimônio natural e cultural do Município de Campo Mourão é constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ou científico.

**Art. 3º** O Município de Campo Mourão procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural e cultural, segundo os procedimentos e regulamentados por esta Lei, mediante aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Fica instituído o Livro do Tombo Municipal, destinado à inscrição e o registro dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC considerar de interesse de preservação para o Município, observado o artigo 3º desta Lei.

**CAPÍTULO II**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC**

**Art. 5º** Fica instituído o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura.

**§ 1º** O COMPAC será composto por 5 (cinco) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, devendo ser pessoas domiciliadas no Município de Campo Mourão e de notório reconhecimento nas áreas da história, arquitetura e turismo, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Dentre os componentes do Conselho, 02 (dois) serão investidos na função de Presidente e Secretário.

**§ 3º** O Presidente do Conselho será o Secretário Municipal de Cultura, e o Secretário será eleito pelos demais Conselheiros.

**§ 4º** Na hipótese da ausência do Presidente em reunião ordinária ou extraordinária o membro mais idoso deverá assumir a presidência do ato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

# SUMÁRIO


01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEI SANCIONADA
DECRETOS
PORTARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

41 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
CONVOCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**
EDITAL

43 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**CODUSA**
LICITAÇÕES

44 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES**
PORTARIA
LICITAÇÃO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

ASSINADO DIGITALMENTE

**§ 5º** O período do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**§ 6º** O Conselheiro poderá ser substituído antes do termo final do período de mandato a requerimento próprio ou caso não venha desempenhando com assiduidade e dedicação as suas funções perante o Conselho.

**§ 7º** O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCESSO DE TOMBAMENTO**

**Art. 6º** São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

**I -** O Secretário Municipal de Cultura;

**II -** Instituições de ensino e pesquisa;

**III –** Pessoa física ou jurídica, residente ou estabelecida em Campo Mourão.

**Art. 7º** As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Secretário Municipal de Cultura, que as submeterá ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

**§ 1º** A instrução do processo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, e constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, devendo mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

**§ 2º** A instrução do processo poderá ser feita por outros órgãos da Secretaria Municipal de Cultura ou por entidade pública ou privada que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

**§ 3º** Ultimada a instrução, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá parecer a respeito da proposta de registro.

**§ 4º** O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Órgão Oficial do Município, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

**Art. 8º** As manifestações eventualmente apresentadas, o parecer e as demais peças componentes do processo serão apreciadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre o registro.

**Art. 9º** A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica que queira se manifestar, a critério do COMPAC.

**Art. 10.** Uma vez decidido o registro, a Secretaria Municipal de Cultura procederá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o registro do mesmo no livro adequado, e o bem receberá o título de Patrimônio Cultural de Campo Mourão.

**Art. 11.** Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento deverá constar:

**I -** Descrição detalhada e documentação do bem;

**II -** Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo Municipal;

**III -** Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras intervenções: para o bem natural, um Plano de Manejo, e para o bem arquitetônico, um Plano de Uso e utilizações;

**IV -** As limitações impostas ao entorno e à paisagem do bem tombado, quando necessário;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**V -** No caso de bens móveis, os procedimentos que deverão instruir a sua saída do Município;

**VI -** No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, mediante proposta da Secretaria Municipal de Cultura, determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro.

**Art. 12.** À Secretaria Municipal de Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

**I -** Documentação por todos os meios técnicos admitidos, devendo manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo;

**II -** Ampla divulgação e promoção.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Cultura fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para que este decida sobre a revalidação do título de Patrimônio Cultural de Campo Mourão.

**Parágrafo único.** Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

**Art. 14.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o Programa Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial, visando a implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal Cultura estabelecerá, no prazo de 90 (noventa) dias, as bases do desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

**Art. 15**. A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo será publicada no Órgão Oficial, oficiada, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

**Art. 16**. Se a decisão do COMPAC for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pela presente Lei.

## CAPÍTULO IV
## DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

**Art. 17**. Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção e conservação do mesmo.

**Art. 18**. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar o Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias.

**Parágrafo único.** Em caso de bem cultural edificado, o tombamento do imóvel deverá ser averbado no Registro de Imóveis.

**Art. 19.** O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

**§ 1º** A restauração, reparação ou adequação do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

**§ 2º** Havendo dúvidas em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito *ad referendum* da Secretaria Municipal de Cultura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**Art. 20.** As construções, demolições, paisagismo no entorno ou paisagem do bem tombado, deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento, sendo que em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPAC.

**Art. 21.** Ouvido o COMPAC, a Secretaria Municipal de Cultura poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

**§ 1º** O ato da Secretaria Municipal de Cultura a que se refere o "caput" deste artigo será de ofício, em função da fiscalização que lhe compete, ou por solicitação de qualquer cidadão.

**§ 2º** Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer cidadão no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao COMPAC, que avaliará a sua efetiva necessidade e decidirá sobre a determinação no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 22.** Não cumprindo o proprietário do bem tombado o prazo fixado para início das obras recomendadas, a Prefeitura Municipal as executará, lançando em dívida ativa o montante expendido, salvo em caso de comprovada incapacidade financeira do mesmo.

**Art. 23.** O Poder Público Municipal poderá se manifestar quanto ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

**Art. 24.** No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 25.** O proprietário, possuidor, adquirente ou interessado, deverá comunicar ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ou à Secretaria Municipal de Cultura eventual deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado.

**Parágrafo único**. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

## CAPÍTULO V
## DAS PENALIDADES

**Art. 26.** A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 200 UFCM (duzentas unidades fiscais do Município de Campo Mourão) e, se a consequência da infração for à demolição, a destruição ou a mutilação do bem tombado, de até 1000 UFCM (mil unidades fiscais do Município de Campo Mourão).

**Parágrafo único.** A aplicação da multa não desobriga à conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado, às expensas do responsável.

**Art. 27.** As multas terão seus valores fixados pelo Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido à Fazenda Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, ou, no mesmo prazo, ser interposto recurso ao Conselho, que terá efeito suspensivo.

**§ 1º** Não sendo efetuado o pagamento, nem tampouco interposto recurso, a multa será encaminhada para inclusão em dívida ativa.

**§ 2º** Na hipótese de o recurso ser procedente, a multa será cancelada, e caso seja julgado improcedente, a multa deverá ser recolhida da mesma forma e no mesmo prazo previsto no "caput" deste artigo, contados da data da intimação da decisão administrativa.

**Art. 28.** Todas as obras e benfeitorias construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

**Parágrafo único.** Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo Município, este o fará diretamente e será ressarcido pelo responsável, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na presente Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**CAPÍTULO VI**
**DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**
**DE CAMPO MOURÃO**

**Art. 29.** Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano a bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e das sanções administrativas, em especial a multa prevista nesta Lei.

**Art. 30**. Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Campo Mourão, gerido e representado pelo COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

**Art. 31**. Constituirão receita do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Campo Mourão:

**I -** Dotações orçamentárias;

**II -** Doações e legados de terceiros;

**III -** O produto das multas aplicadas com base nesta Lei;

**IV -** Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;

**V -** Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

**Art. 32.** O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob a orientação do COMPAC.

**Art. 33.** Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

**Art. 34.** Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35.** O Poder Público Municipal procederá a regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.321, de 21 de janeiro de 2008.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 03 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

---

**D E C R E T O Nº 1 2 1 4 7**
De 03 de outubro de 2025

Altera o art. 1° do Decreto n° 12.016, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comitê SINASE - Biênio 2025/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei n° 3.851, de 13 de setembro de 2017, e tendo em vista o contido no processo nº 40160/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto n° 12.016, de 14 de agosto de 2025, referente ao Comitê Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comitê SINASE- Biênio 2025/2027, que passa a vigorar conforme segue:

| | NOME | REPRESENTATIVIDADE |
|---|---|---|
| 01 | Mariana Perez | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 02 | Raquel Hamada | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 03 | Ivonete Ferreira de Souza | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 04 | Vanessa Ferreira da Silva Dias | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 05 | Rosenilda Garcia | Secretaria Municipal Da Educação |
| 06 | Luciana Demetke de Oliveira | Secretaria Municipal De Cultura |
| 07 | Katiussa Michele Canola | Núcleo de Educação |
| 08 | Alessandra dos Reis | Conselho Municipal da Criança e do Adolescente |
| 09 | André Luiz de Souza Galante | Centro de Socioeducação |
| 10 | Raquel Alegre Pagliarini | Defensoria pública |
| 11 | Dr. Edson Rueda Jr. | Vara da Infância |
| 12 | Dr. Luciano Matheus Rahal | Ministério Publico |
| 13 | Valdirene Neves | Conselho Tutelar |
| 14 | Marciléia Mingroni | CIP |
| 15 | Fabricio Pereira Ferreira | Polícia Militar |
| 16 | Selma Honório de Souza | Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**"PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 03 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

---

**D E C R E T O Nº 1 2 1 4 8**
De 03 de outubro de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.490,41 (mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 49.112/2025.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 1.490,41 (mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.006 | Gerência de Atenção Básica - GEABAS | |
| **Funcional Programática:** 11.006.0010.0301.0030.2244 | **Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00500 - Bloco Investimentos | R$ 1.490,41 |
| | | **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.490,41** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**Art. 2 º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1321010101 - Aplic Bloco de Investimento 500 da fonte 500 - Bloco Investimentos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 03 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

---

**D E C R E T O Nº 1 2 1 4 9**
De 03 de outubro de 2025

Designa membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 49748/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Ficam designadas, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, as seguintes pessoas:

**I - Membros Médicos:**

**a)** Dra. Bianca Galinari
Médica Pneumologista - CRM: 32.345
CPF: 053.XXX.XXX-50

**b)** Dr. Danilo Leão Sousa
Médico da Família e Comunidade - CRM: 31.140
CPF: 002.XXX.XXX-99

**c)** Dra. Gisele da Silva Bozeli Salci
Médica Clínico-Geral - CRM: 49.134
CPF: 047.XXX.XXX-97

**d)** Dr. José Lucas Barbosa da Silva Bortoleto Guerido
Médico Auditor - CRM: 44.307
CPF: 045.XXX.XXX-30

**II - Membros Farmacêuticos:**

**a) Representante da Divisão de Assistência Farmacêutica (DIAF):**

Helida Celoni Takemura
Farmacêutica - CRF/PR 24.631
CPF: 050.XXX.XXX-13

**b) Representante da Farmácia Especial (FE):**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

Larissa das Graças Bergamasco
Farmacêutico - CRF/PR 35.098
CPF: 107.XXX.XXX-60

**c) Representantes da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF):**

Soraya Cristina Medeiros Américo
Farmacêutica - CRF/PR: 21.730
CPF: 258.XXX.XXX-11

Thais Bento Marchi
Farmacêutica - CRF/PR: 36.498
CPF: 114.XXX.XXX-52

Vanessa Nesi dos Reis
Farmacêutica - CRF/PR: 21.057
CPF: 058.XXX.XXX-51

**d) Representante do Serviço de Atendimento Especializado (SAE):**

Sirlene Silveira
Farmacêutica - CRF/PR 12.489
CPF: 029.XXX.XXX-05

**e) Representantes das Unidades de Pronto Atendimento (PA Lar Paraná e UPA):**

Letícia Maria Krzyzaniak Gozer
Farmacêutica - CRF/PR: 29.458
CPF: 045.XXX.XXX-45

Luciana A. B. Betti Volpato
Farmacêutica - CRF/PR 10.953
CPF: 845.XXX.XXX-04

Juliane Hwang Bieszczad
Farmacêutica - CRF/PR 13.316
CPF: 269.XXX.XXX-29

**f) Representantes das Unidades Básicas de Saúde (UBSs):**

Letícia Beltrão
Farmacêutica - CRF/PR: 21.253
CPF: 014.XXX.XXX-06

Pâmela Mônica Chalfun Marinho
Farmacêutica - CRF/PR: 39.765
CPF: 124.XXX.XXX-10

**III - Membros Enfermeiros:**

Ana Lúcia Cardoso
Enfermeira - COREN/PR: 57.618
CPF: 601.XXX.XXX-04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

Daniele Olinda Del Santoro
Enfermeira - COREN/PR: 169.630
CPF: 048.XXX.XXX-28

Ilza Ferreira de Souza Cândido
Enfermeira - COREN/PR: 313.256
CPF: 782.XXX.XXX-68

Izabela Correa Batista Kumakura
Enfermeira - COREN/PR: 337.030
CPF: 010.XXX.XXX-46

Gleyze Jeane Teodoro de Souza Saqueti
Enfermeira - COREN/PR: 179.077
CPF: 742.XXX.XXX-49

**IV - Membro representante Financeiro-Administrativo:**

Maria Lúcia Bianchini da Silva
Gerência Administrativa - SESAU
CPF: 466.XXX.XXX-20.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 11.380, de 04 de outubro de 2024 e suas alterações.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 03 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

---

**D E C R E T O Nº 1 2 1 5 0**
De 03 de outubro de 2025

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de **Jáder Libório de Ávila** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 123, I, "n", da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o falecimento no dia 02 (quinta-feira) do professor Jáder Libório de Ávila, um dos grandes nomes da educação mourãoense;

**Considerando** que o professor Jáder foi um dos fundadores do Curso de Geografia da Unespar, Campus de Campo Mourão, e dedicou sua vida ao ensino e à formação de diversas gerações;

**Considerando** sua participação em projetos extensionistas, como o Projeto Rondon e a Universidade Solidária, atendendo comunidades em situação de vulnerabilidade;

**Considerando** que o professor Jáder foi um dos fundadores do Colégio Botelho e Mourão, o qual se tornou, atualmente, um grupo de referência em ensino, abrangendo da educação infantil ao ensino universitário;

**Considerando** que é dever do Poder Público Mourãoense prestar justa homenagem àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica decretado, a partir desta data, luto oficial no Município de Campo Mourão, por 03 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento de **Jáder Libório de Ávila**.

**Art. 2º** Em homenagem e respeito ao professor Jáder, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.

**Art. 3º** No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 03 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1290/2025 - GAPRE**

Concede aposentaria voluntária à Servidora Pública Municipal **Marlene Oterio Dacol.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 44.414/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **Marlene Oterio Dacol**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão, Auxiliar de Serviços Gerais, Simbologia S-II-25, aposentadoria voluntária, com integralidade e paridade, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

**Art. 2º** Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais), já incluído o adicional por tempo de serviço - anuênio de 16% (dezesseis por cento).

**Art. 3º** Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

**Art. 4º** A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 03 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**
Silvane Bottega **– Superintendente da Previscam**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 179/2025**

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 461/2025, processo digital nº 47973/2025 – fica autorizada a dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE, MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA COBERTURA DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, conforme especificado na Requisição de Compras n° 592/2025, através da pessoa jurídica de direito privado **BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** (CNPJ nº 18.344.892/0001-03),

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

com sede na Avenida Armelindo Trombini, nº 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, representada por ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA (CPF 512.834.419-34), no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Campo Mourão, 01 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 151/2025**

Com base no art. 74 "caput" e inc. III, "b" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, incisos I a VIII, e art. 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 458/2025, processo digital nº 45795/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PARECERISTA CULTURAL PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO FORMATO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO PARA O EDITAL DO 9° SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPO MOURÃO, conforme descrito na requisição de compras nº 572/2025, através da empresa **INSTITUTO MOBILIDADE CRIATIVA LTDA** (CNPJ nº 52.849.830/0001-91), com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, Conj 1003, Andar 10, Cond. Centro Empresarial G, Bloco Glaser Empresarial, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-210, representada por LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VIDAL PINTO (CPF nº 018.683.729-10), no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Campo Mourão, 01 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

---

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL N° 01/2025**
**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2025**

O Município de Campo Mourão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 11.222/2024 torna público, a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Campo Mourão.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em **nível médio e superior**, para realização de estágio **não obrigatório**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº. 11.222/2024, nas seguintes áreas:

**Tabela 1 – CURSOS PERMITIDOS**

| Curso – Área de Graduação | Nível | Número de Vagas |
|---|---|---|
| Técnico em Administração | Médio | C.R. |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Médio | C.R. |
| Técnico em Magistério - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I | Médio | 08 + C.R. |
| Administração | Superior | 5 + C.R. |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

| | | |
|---|---|---|
| Ciências Contábeis | Superior | C.R. |
| Direito | Superior | C.R. |
| Educação Física Bacharel | Superior | 02 + C.R. |
| Enfermagem | Superior | C.R. |
| Engenharia Civil | Superior | C.R. |
| Farmácia | Superior | C.R. |
| Marketing/Comunicação | Superior | C.R. |
| Pedagogia | Superior | 20 + C.R. |
| Serviço Social | Superior | C.R. |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Superior | C.R. |

*** C.R.: Cadastro de Reserva**

**1.2** A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo **não implica na obrigatoriedade de contratação**, **além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação**, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.3** O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Mourão.

**1.4** A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição** e no ato da contratação:

a) Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
c) Estar cursando do **primeiro ao antepenúltimo semestre** das áreas solicitadas;
d) Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas nos cursos indicados na Tabela 1, pelo menos no primeiro semestre do respectivo curso, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.
e) Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Campo Mourão;
f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.
g) O curso deve estar liberado, pela Instituição de Ensino, para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.
h) O candidato deverá pertencer a Instituição de Ensino deve estar conveniada com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
i) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
j) O horário de estágio não deverá coincidir com o horário de aula.
k) Os períodos permitidos **para estágio** ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, CREFI, entre outros.)

**2.2** Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Campo Mourão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Para novos cadastros, acessar o site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) e entrar em Quero Cadastrar/Logar – Sou estudante e preencher todos os dados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**3.2** O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do Estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha.
**3.3 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.**

**3.4** O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO", conforme a data indicada no cronograma do processo (**ANEXO I**)

**3.5** Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

**3.6** No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que impossibilite a continuação desta etapa, o estudante deverá se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até às 16 horas do último dia de inscrição (ANEXOI).**

**3.7** Qualquer interrupção no processo de inscrição impossibilita que ela seja efetivada. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, pelo estudante. Este documento não será encaminhado por e-mail.

**3.8 Para fazer o download e conferir as informações em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o portal do estudante com seu login e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**".

**3.9** O candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição, podendo o documento ser solicitado pela organização do processo, em caso de dúvida. A não apresentação do documento indicará que o estudante não está inscrito no processo.

**3.10** Será enviado, pelo Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição um e-mail de confirmação. Caso não receba este e-mail (não o localize na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico), deverá conferir o e-mail cadastrado no processo e que consta no comprovante, se houver necessidade de corrigi-lo, deverá entrar em contato com o setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, o candidato deverá anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso) para conferência e informar os dados que devem ser corrigidos.

**3.11** Correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição e até a data e horário informados no **ANEXO I**, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (processo, nº de inscrição, nome completo, dado a ser corrigido, etc.).

**3.12** As correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail e no período informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal, pessoalmente ou qualquer outro meio.

**3.13 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência das informações inseridas na inscrição.**

**3.14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.15** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

**3.16** A Prefeitura do Municipal de Campo Mourão e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência das informações de total responsabilidade do estudante**.

**3.17** Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**3.18** A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

**3.19 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.**

**3.20** A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

**3.21** O candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.

**3.22** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

**3.23** O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

**3.24** Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Não serão fornecidas, informações suplementares além das constantes neste Edital.

**3.25** A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), conforme consta no cronograma (**ANEXO I**).

**4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**4.2** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

**4.3** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.4** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4.5** A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**4.6** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

**4.7** A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

**4.8** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

**4.9** São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.
1. Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa;
2. Considerando a Lei 22.278 de 17 de dezembro de 2024 é assegurado aos candidatos portadores de Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.
b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);
c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
1. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros
d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**4.10** O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.

**4.11** No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

**4.12** O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

**4.13** Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

**4.14** Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

**4.15** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

**4.16** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

**4.17** O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

**4.18** Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

**4.19** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet na ocasião da homologação das inscrições, conforme consta no **ANEXO I**.

**5. DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS**

**5.1** A prova objetiva para todos os candidatos (COM EXCEÇÃO DOS CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO) será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Informática.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**Tabela 2 – PROVA CANDIDATOS - EXCETO DIREITO**

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | | |
|---|---|---|
| **PROVA** | **N.° QUESTÕES** | **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |
| Língua Portuguesa | 10 | Leitura e Interpretação de textos;<br>Ortografia e Gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);<br>Sintaxe (Período Simples e Período Composto). |
| Matemática | 10 | Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem;<br>Regra de três simples e composta; Estatística. |
| Informática | 10 | Conceitos básicos de informática;<br>Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;<br>Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);<br>Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup. |

**5.2** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

**5.3** As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente **a 4 (quatro) pontos cada**, e as questões de **Informática** terão o valor equivalente a **2 (dois) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

**5.4** Somente os candidatos do curso de Direito terão as questões de informática substituídas por conhecimento específico. As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente a **3 (três) pontos cada**, e as questões de **Conhecimento Específico** (áreas do direito) terão o valor equivalente a **4 (quatro) pontos cada,** perfazendo o total de 100 (cem) pontos, conforme conteúdo programático contido na seguinte tabela:

**Tabela 3 – PROVA CANDIDATOS DE DIREITO**

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | | |
|---|---|---|
| **PROVA** | **N.° QUESTÕES** | **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |
| Língua Portuguesa | 10 | Leitura e Interpretação de textos;<br>Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);<br>Sintaxe (Período Simples e Período Composto). |
| Matemática | 10 | Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem;<br>Regra de três simples e composta; Estatística. |
| Conhecimento Específico | 10 | Noções Gerais de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil. |

**5.5 LÍNGUA PORTUGUESA**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**5.6 MATEMÁTICA**

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997. Vol. 1 ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

**5.7 INFORMÁTICA**

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; características das janelas e seu manuseio;
Pastas - cópia, renomear e remoção;
Técnicas de seleção de objetos;
Utilização do botão direito do mouse;
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 11
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.
Microsoft. Ajuda do Excel 365
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365
Microsoft. Ajuda do Word 365

**5.8 CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DIREITO**

BRASÍLIA. Código Civil.
BRASÍLIA. Código de Processo Civil.
BRASÍLIA. Constituição Federal de 1988.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
FARIAS, Cristiano Chaves de; NETO, Felipe Braga; ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil**. 5 ed. Salvador: Juspodvim, 2020.
LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado 2020 - 24ª Edição**. 24 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 12 ed. Salvador: Juspodvim, 2020.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data indicada no cronograma (ANEXO I),** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

**6.2** O estudante inscrito no processo receberá no endereço que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas definidas no **ANEXO I**.
a) No dia útil que antecede a prova, entre 14h00 e 16h00, as ORIENTAÇÕES;
b) Na manhã do dia da prova, entre 09h00 e 10h00, o LINK, LOGIN E SENHA;
c) O envio de e-mail citado nos subitens "a" e "b", acontecerão exclusivamente através da plataforma de aplicação de provas. Não havendo possibilidade de envio fora deste ambiente.

**6.3** É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

**6.4 Envio de link** e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **6.8 e ANEXO I.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**6.5 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.12 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**

**6.6** O estudante **deverá ter seu próprio e-mail** sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.

**6.7** O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

**6.8** O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**), no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

**6.9 O sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova a partir das 15h00**.
**6.10** O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado, sob qualquer aspecto, tempo adicional à prova.

**6.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.12** Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
a) Atualizar a página;
b) Reiniciar o computador;
c) Enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até às **14h49,** para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos pelo setor após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.

**6.13** Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

**6.14** Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.15 Recomendações para a realização da prova:**
a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
b) Acesse a prova utilizando Notebooks ou Desktops.
c) **Não é permitido** realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares.
d) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
e) Não é de responsabilidade do Município de Campo Mourão ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
f) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.
g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.
h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador, sendo permitido ao candidato reservar uma calculadora avulsa para o uso.
i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante nos itens 6.8 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.
**k) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.**
l) Haverá monitoração do sistema, podendo o candidato ser reprovado automaticamente, caso haja suspeita de comportamento inadequado ao processo.

**6.16** Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**6.17** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

**7. DOS GABARITOS E RECURSOS**

**7.1** O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, conforme consta no cronograma do processo (**ANEXO I**).

**7.2** O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**)

**7.3** O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

**7.4** Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.

**7.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR**, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.

**7.6** Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo, verificar cronograma (**ANEXO I**)

**7.7** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.8** Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

**7.9** Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**8.1** A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
**8.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas nos itens 5.1 e 5.4.

**8.3** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:
a) Obtiver maior nota em língua portuguesa;
b) Possuir maior idade.

**8.4** A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

**8.5** Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data informada no cronograma (**ANEXO I**).

**8.6** O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova, poderá fazê-lo na data na data informada no cronograma (**ANEXO I**)**,** através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO**

**9.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado** no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data** informada no cronograma (**ANEXO I**).

**9.2** A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional das Secretarias do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação da Secretaria Municipal de Administração.

**9.3** Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

**9.4** O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.

**9.5** O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

**9.6** É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.

**9.7** É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pela Gerência de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.

**9.8** O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias, em horário determinado pelo respectivo setor de lotação, mediante acompanhamento da Gerência de Recursos Humanos.

**9.9** O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, documento este que será fornecido pela Gerência de Recursos Humanos. Na ocasião da convocação, deverá entregar este Edital devidamente preenchido ao RH da prefeitura de Campo Mourão.

**9.10** Na ocorrência do item anterior, a vaga será destinada ao próximo candidato classificado.

**9.11** Fica permitida apenas uma solicitação de final de lista durante a vigência do processo.

**9.12** É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:
a) **Estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de dezessete horas e trinta minutos semanais: R$ 591,28** (quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
b) **Estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de vinte horas semanais: R$ 675,75** (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
c) **Estudantes de nível superior, com carga horária de dezessete horas e trinta minutos semanais: R$ 626,06** (seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
d) **Estudantes de nível superior, com carga horária de vinte horas semanais: R$ 715,49** (setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
e) **Estudantes de nível superior, com carga horária de trinta horas semanais: R$ 1.073,24** (mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis estipuladas no **ANEXO I**, cronograma:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**10.2** As datas constantes no item 10.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br).

**10.3** O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**10.4** O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.
**10.5** O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal n.º 11.788/2008 e Decreto Municipal n.º 11.222/2024 que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

**10.6** Para a emissão do contrato de estágio, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga terá o pré-contrato gerado pelo CIEE/PR, onde deverá anexar a declaração de matrícula atualizada e aceitar a candidatura à vaga de estágio, pelo portal do estudante no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na opção Contratos > Pré-Contratos.

**10.7** O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

**10.8** O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

**10.9** O edital encontra-se a disposição para consulta na Gerência de Recursos Humanos, localizado no paço da Prefeitura Municipal de Campo Mourão e no site CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, na área do processo.

**10.10** Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Campo Mourão.

**10.11** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados nos sites da Prefeitura de Campo Mourão e do CIEE/PR.

**10.12** Tendo ocorrido a publicação deste edital, é possível a impugnação do mesmo conforme o Anexo I, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, justificando a solicitação.

Campo Mourão, 03 de outubro de 2025.

Ellen Caroline Teófilo Campos **– Presidente**
Ana Paula Candido Lima **– Membro**
Carolina Martins de Souza **- Membro**

**ANEXO I – EDITAL Nº 002/2025**

**CRONOGRAMA**

| ITEM | EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| - | Divulgação do Edital | 03/10/2025 | A partir das 17h00 | Sites: Prefeitura e do CIEE/PR |
| 10.12 | Impugnação do Edital | 07/10/2025 | Até às 17h00 | Site do CIEE/PR |
| 3.5 | Período de Inscrição | 03/10/2025 a 28/10/2025 | 24h por dia | Site do CIEE/PR |
| 3.6 | Relatar problemas com a inscrição | 28/10/2025 | Até às 16h00 | processos.especiais@cieepr.org.br |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.10 | Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico | 30/10/2025 | Até às 10h | Pelo Setor de Seleção Especial |
| 3.11 | Solicitação de correção de dados | 30/10/2025 | Até às 14h | processos.especiais@cieepr.org.br |
| 3.25 / 4.19 | Edital de Homologação das Inscrições | 04/11/2025 | Até às 17h30 | Sites: Prefeitura e do CIEE/PR |
| 6.2 a | Envio das Orientações | 06/11/2025 | Entre 14h00 e 16h00 | Sistema de Aplicação de Provas |
| 6.2 b | Envio do Link, Login e Senha | 07/11/2025 | Entre 09h00 e 10h00 | Sistema de Aplicação de Provas |
| 6.8 | Liberação do acesso à Prova | 07/11/2025 | 14h30 | Sistema de Aplicação de Provas |
| 6.12 c | Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova | 07/11/2025 | Até às 14h49 | processos.especiais@cieepr.org.br |
| 6.8 | Limite para acesso à Prova | 07/11/2025 | 14h59 | Sistema de Aplicação de Provas |
| 6.9 | Bloqueio Automático do Acesso | 07/11/2025 | 15h00 | Sistema de Aplicação de Provas |
| 7.1 | Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos | 10/11/2025 | Até às 17h30 | Site CIEE/PR |
| 7.2 | Liberada a interposição de recursos às questões da Prova | 10/11/2025 | Até às 23h59 | processos.especiais@cieepr.org.br |
| 7.6 | Divulgação do Gabarito Definitivo | 18/11/2025 | Até às 17h30 | Site CIEE/PR |
| 8.5 | Divulgação do Resultado Preliminar | 25/11/2025 | Até às 17h30 | Sites: Prefeitura e CIEE/PR |
| 8.6 | Interposição ao Resultado Preliminar | 25/11/2025 | Até às 23h59 | processos.especiais@cieepr.org.br |
| 9.1 | Publicação do Resultado Final | 28/11/2025 | Até às 17h30 | Sites: Prefeitura e CIEE/PR |
| 10.3 | Validade do Processo | 29/05/2026 | - | - |

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**
**PROCESSO DIGITAL Nº 77947/2024**

**PARTES:** Lar de Idosos São Joaquim e Sant'ana de Campo Mourão e Município de Campo Mourão
**OBJETO:** Doação de bem móvel (veículos Camioneta S10 e Uno Mile)
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.
**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**
**PROCESSO DIGITAL Nº 33079/2025**

**PARTES:** Casa de Apoio aos Doentes de Câncer e Outros de Campo Mourão e Município de Campo Mourão
**OBJETO:** Doação de bem móvel (veículo Fiesta)
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.
**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE MIRANDA QUINTANA.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 8h59 do dia 18 de novembro de 2025.

**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 9h do dia 18 de novembro de 2025.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 183.664,27

Rodrigo dos Santos Ferreira - Agente **de Contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 180/2025**
**Protocolo Digital n.º 47295/2025**

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMODATO E OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES COM CHIP DE DADOS E VOZ ILIMITADOS E TABLETS DE 11", COM CHIP DE DADOS ILIMITADOS, DE FORMA MENSAL PARA USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA E OUTRAS.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

**DATA DA SESSÃO: 10/10/2025** das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**: R$ 31.478,04

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

---

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 171/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 433/2025 – GELIC**
**PROCESSO DIGITAL: N. 44345/2025**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS VITALÍCIAS DE SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2021 (VERSÃO PERMANENTE OFFLINE), PARA INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES ADQUIRIDOS PARA NOVA ALA DA PEDIATRIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) CAMPO MOURÃO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica 171/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

**78649 - 54.476.571 MARCUS VENICIUS DE CARVALHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.476.571/0001-26 com sede na Rua Alberto Fontes – 245 – Bairro Invernada do Matadouro - Castro - PR – 84174-390, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCUS VENICIUS DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.917.539-73

| 78649 - 54.476.571 MARCUS VENICIUS DE CARVALHO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 0001 - LICENÇAS PARA MICROCOMPUTADORES | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | LICENÇA ORIGINAL DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO COM GARANTIA DE AUTENTICIDADE E VALIDADE PERMANENTE. | UNIDADE | N/C | 4 | R$ 1.075,00 | R$ 4.300,00 |
| 2 | LICENÇA ORIGINAL DO PACOTE DE PRODUTIVIDADE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL COM GARANTIA DE AUTENTICIDADE E VALIDADE PERMANENTE. | UNIDADE | Microsoft/ Office 2021 Professional Plus ESD | 4 | R$ 450,00 | R$ R$ 1.800,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$ 6.100,00** |

Campo Mourão, 3 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 176/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 449/2025 – GELIC**
**PROCESSO DIGITAL: N. 47649/2025**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACKLINE E FORNECIMENTO DE DOIS GERADORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O RIDER TÉCNICO E MAPA DE LUZ.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica 176/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

**287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA -** CNPJ: 00.096.572/0001-16 - Endereço: Rua São José, 1216, Centro - CEP: 87.303-190 - UF: PR - Município: Campo Mourão, neste ato representado por seu procurador Sr. ALAN KARDEC ZAHDI GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 669.182.199-87.

| 287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACKLINE, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO. "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS RIDERS ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA". | UNIDADE | N/C | 1 | R$45.430,00 | R$45.430,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$45.430,00** |

Campo Mourão, 3 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 344/2025 – GELIC**
**PROCESSO DIGITAL: N. 28001/2025**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS NAS FARMÁCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 083/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

**6512 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60 com sede na Rua Saira Ouro - 210 - Jardim Universidade - Arapongas - PR - 86.702-820, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IRENE LOPES SALVI, inscrito (a) no CPF/MF nº 515.443.269-04

| 6512 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 199 | PROTETOR SOLAR INFANTIL PELE SENSÍVEL FPS 60 - FRASCO 125ML | FRASCO | SOLAR GOLD | 18 | R$49,18 | R$885,24 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$885,24** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**15662 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82 com sede na Rua Carlos Barbosa - 2261 - Vila Industrial - Toledo - PR - 85.904-210, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA, inscrito (a) no CPF/MF nº 070.521.859-70

| 15662 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 7 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA.FRASCO AMPOLA; | FRASCO | TEUTO | 6.501 | R$5,70 | R$37.055,70 |
| 146 | NITROFURANTOÍNA 100MG, COMPRIMIDO | UNIDADE | TEUTO | 100.001 | R$0,25 | R$25.000,25 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$62.055,95** |

**15670 - JT MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.892.897/0001-46 com sede na Rua Bahia - 69 Sala 05 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão - PR - 85.605-270, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 054.562.379-03

| 15670 - JT MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 109 | FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA | UNIDADE | BELFAR | 15.001 | R$0,4035 | R$6.052,9035 |
| 118 | IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDP | COMPRIMIDOS | VITAMEDIC | 750.001 | R$0,115 | R$86.250,115 |
| 123 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | VITAMEDIC | 10.001 | R$0,1534 | R$1.534,1534 |
| 136 | METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | BELFAR | 175.001 | R$0,0498 | R$8.715,0498 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$102.552,2217** |

**73450 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36 com sede na Rua Souza Naves - 867 - Jardim São Cristóvão - Paranavaí - PR - 87.702-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito (a) no CPF/MF nº 856.228.269-34

| 73450 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 8 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % (84 MG/ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL IV) - AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | SAMTEC | 501 | R$0,724 | R$362,724 |
| 197 | INSULINA HUMANA RECOMBINANTE REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA - FRASCO-AMPOLA 10ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO. | FRASCO | NOVO NORDISK | 801 | R$35,00 | R$28.035,00 |
| 208 | CEFUROXIMA (AXETIL) 250MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | EUROFARMA | 3.001 | R$4,25 | R$12.754,25 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$41.151,974** |

**77892 - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.099.395/0001-82 com sede na Rua Monsenhor Claro - 6-90 - Centro - Bauru - SP - 17.015-130, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARÃES PENNA, inscrito (a) no CPF/MF nº 040.981.461-00

| 77892 - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 14 | VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA COM 2ML, CONTENDO CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 4MG/ML / FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVONA (VITAMINA B2) 1MG/ML /CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2MG/ML / NICOTINAMINA (VITAMINA B3 OU PP) 20MG/ML E DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5) 3MG/ML. | AMPOLA | SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A./ SANTIPLEX B (4+1+2+20+3) MG/ML SOL INJ C | 45.001 | R$0,90 | R$40.500,90 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$40.500,90** |

**77899 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.123.417/0001-60 com sede na Rodovia Raposo Tavares - 102.000 KM 102, Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial - Sorocaba - SP - 18.052-775, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIO KANASHIRO FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 164.285.718-11

| 77899 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 87 | CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | GENERICO/E.M.S./ CX C/ 30CP | 65.001 | R$0,0708 | R$4.602,0708 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$4.602,0708** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**77921 - F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.837.171/0001-00 com sede na Trecho Sia Trecho 3 Bloco D Lote - 985 Sala 210 - zona industrial (guará) - Brasília - DF - 71.200-030, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE inscrito (a) no CPF/MF nº 028.246.831-55

| 77921 - F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 12 | CEFTRIAXONA SÓDICA1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR + DILUENTE | UNIDADE | ABL | 2.001 | R$5,50 | R$11.005,50 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$11.005,50** |

**408271 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39 com sede na Rua Anita Ribas - 410 - Bacacheri - Curitiba - PR - 82.520-610, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito (a) no CPF/MF nº 874.165.659-87

| 408271 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 5 ML | AMPOLA | GENERICO/ HIPOLABOR | 2.001 | R$3,90 | R$7.803,90 |
| 13 | CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA 2 ML | AMPOLA | HYCIMET/ HYPOFARMA | 5.001 | R$0,84 | R$4.200,84 |
| 20 | DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | GENERICO/ SANTISA | 1.501 | R$0,72 | R$1.080,72 |
| 31 | CITRATO DE FENTANIL 50MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/ EPIDURAL - AMPOLA 2ML | AMPOLA | GENERICO/ HIPOLABOR | 201 | R$1,80 | R$361,80 |
| 33 | FITOMENADIONA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC - AMPOLA DE 1ML | AMPOLA | HYVIT/ HYPOFARMA | 1.501 | R$2,00 | R$3.002,00 |
| 36 | SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | HYTAMICINA/ HYPOFARMA | 1.201 | R$0,86 | R$1.032,86 |
| 46 | METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | METROFARMA/ FARMACE | 18.001 | R$0,54 | R$9.720,54 |
| 63 | VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA DE 5ML | AMPOLA | HYPOFARMA/ HYPOFARMA | 22.001 | R$0,68 | R$14.960,68 |
| 91 | CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG /5 ML, FRASCO COM 100 ML + COPO DOSADOR GRADUADO | FRASCO | GENERICO/ ABL | 2.001 | R$10,16 | R$20.330,16 |
| 98 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO DE 30ML | FRASCO | NASONEW AIRELA | 1.701 | R$0,84 | R$1.428,84 |
| 120 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO C/ 20 ML | FRASCO | GENERICO/ PRATI | 701 | R$1,00 | R$701,00 |
| 145 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML + CONTA-GOTAS GRADUADO. | FRASCO | GENERICO/ PRATI | 1.301 | R$4,94 | R$6.426,94 |
| 169 | SULFATO FERROSO 125MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO CONTENDO 30ML. MEDICAMENTO NOTIFICADO CONFORME RDC N° 576/2021. | FRASCO | SULFERMAX/ AIRELA | 1.801 | R$0,94 | R$1.692,94 |
| 206 | BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML | FRASCO | GENERICO/ AIRELA | 4.001 | R$1,85 | R$7.401,85 |
| 210 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10ML | AMPOLA | FARMACE/ FARMACE | 30.001 | R$0,189 | R$5.670,189 |
| 219 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 363,64MG (EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III) SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAVENOSO - AMPOLA DE 5ML. | AMPOLA | SUCROFER/ UNIÃO QUIMICA | 1.201 | R$10,30 | R$12.370,30 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$98.185,559** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**454958 - PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66 com sede na Rua Mitsugoro Tanaka - 145 - Centro Indl. Nilton Arruda - Toledo - PR - 85.903-630, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CELSO AGUSTINHO PRATI, inscrito (a) no CPF/MF nº 336.841.549-20

| 454958 - PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 66 | ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10G. | BISNAGA | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 1.501 | R$1,85 | R$2.776,85 |
| 67 | ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 60.001 | R$0,16 | R$9.600,16 |
| 74 | AMOXICILINA 500MG CÁPSULA | CAPSULA | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 210.001 | R$0,18 | R$37.800,18 |
| 79 | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 550.001 | R$0,038 | R$20.900,038 |
| 81 | AZITROMICINA 600MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DILUENTE. COM SERINGA DOSADORA E/OU COLHER DOSADORA. | UNIDADE | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 7.001 | R$5,00 | R$35.005,00 |
| 93 | CIPROFLOXAXINO(CLORIDRATO)500MG CP | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 80.001 | R$0,14 | R$11.200,14 |
| 100 | DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10G | BISNAGA | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 10.001 | R$1,35 | R$13.501,35 |
| 103 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 1.500.001 | R$0,10 | R$150.000,10 |
| 133 | LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML COM COPO DOSADOR. | FRASCO | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 10.001 | R$2,30 | R$23.002,30 |
| 135 | METFORMINA 850MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 1.420.001 | R$0,0899 | R$127.658,0899 |
| 141 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 60.001 | R$0,15 | R$9.000,15 |
| 142 | METRONIDAZOL 100MG/G,GELEIA VAGINAL C/10 APLICADORES - BISNAGA COM 50 G | BISNAGA | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICOV | 1.001 | R$4,40 | R$4.404,40 |
| 143 | MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL COM 14 APLICADORESBISNAGA COM 80 G | UNIDADE | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 1.801 | R$6,80 | R$12.246,80 |
| 158 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML COM COPO DOSADOR. | FRASCO | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 9.000 | R$3,50 | R$31.500,00 |
| 165 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G | UNIDADE | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 2.001 | R$3,59 | R$7.183,59 |
| 166 | SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 70.001 | R$0,13 | R$9.100,13 |
| 217 | SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI - POMADA DERMATOLÓGICA 15G | BISNAGA | PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO | 3.751 | R$2,05 | R$7.689,55 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$512.568,8279** |

**456276 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00 com sede na Rua Almirante Goncalves - 2247 - Água Verde - Curitiba - PR - 80.250-150, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GUSTAVO MEDEIROS DA CRUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 129.365.469-82

| 456276 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 85 | CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA COMO MEDICAMENTO. | COMPRIMIDOS | Medicamen/Nunesfarma/ Nesh Calcio (eq 500 mg Ca elementar) | 125.001 | R$0,50 | R$62.500,50 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$62.500,50** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**479365 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60 com sede na Avenida Das Industrias - 275 - Anchieta - Porto Alegre - RS - 90.200-290, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSIANE NUNES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 004.078.590-47

| 479365 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 196 | FISIOGEN FERRO FORTE 30MG CÁPSULA (COM FERRO SUCROSSÒMICO) - ZAMBON - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | CAPSULA | ZAMBON Nome Comercial: FISIOGEN FERRO FORTE 30M | 541 | R$3,6667 | R$1.983,6847 |
| 204 | ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 150ML | FRASCO | ACHE Nome Comercial: ARISTAB 1MG/ML SUS OR 15 | 3.001 | R$15,9749 | R$47.940,6749 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$49.924,3596** |

**953130 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 com sede na Rodovia Br-480 Nº 795 - 795 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - 99.740-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EDIVAR SZYMANSKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 670.481.290-34

| 953130 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 75 | AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML + COPO DOSADOR | FRASCO | BRAINFARMA/ GENERICO | 6.001 | R$4,10 | R$24.604,10 |
| 101 | DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML COM COPO DOSADOR. | FRASCO | BRAINFARMA/ HISTAMIN | 13.001 | R$1,45 | R$18.851,45 |
| 138 | METOPROLOL(SUCCINATO)50MG CP | COMPRIMIDOS | ACCORD/ GENERICO | 300.001 | R$0,399 | R$119.700,399 |
| 154 | PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO CREMOSA 60 ML - USO EXTERNO. | FRASCO | IFAL/ PIOLIXINA | 801 | R$2,05 | R$1.642,05 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$164.797,999** |

**1153811 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74 com sede na Rua Dr Mario Clapier Urbinati - 1434 - Jd Canada - Maringá - PR - 87.080-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEANDRO ROSSONI, inscrito (a) no CPF/MF nº 068.074.369-39

| 1153811 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 22 | DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | COSMED | 25.001 | R$8,1999 | R$205.005,6999 |
| 40 | HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM- AMPOLA DE 1ML | AMPOLA | UNIAO | 1.201 | R$1,3899 | R$1.669,2699 |
| 183 | PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4%, FRASCO C/ 20 ML. | UNIDADE | BLANVER | 121 | R$20,34 | R$2.461,14 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$209.136,1098** |

**3974375 - DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LD** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.472.349/0001-98 com sede na Avenida Brasil - Bairro Santa Cruz – 12285 - Cascavel - PR - 85.806-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) JOSIAS BOLDUAN, inscrito (a) no CPF/MF nº 041.710.499-54

| 3974375 - DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LD | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 149 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS | CAPSULA | GLOBO/ GENERICO | 1.000.001 | R$0,06 | R$60.000,06 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$60.000,06** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**4808312 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04 com sede na Avenida Santos Dumont - 1355 - Santo Antônio - Joinville - SC - 89.218-105, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE PAULO GESSER, inscrito (a) no CPF/MF nº 541.063.899-91

| 4808312 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 130 | LIDOCAINA GEL (CLORIDRATO) 20 MG/G GEL TOPICO BISNAGA COM 30G | UNIDADE | BRAINFARMA/BRAINFARMA/ LIDOGEL | 2.501 | R$3,95 | R$9.878,95 |
| 176 | VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | BLAU/BLAU/ CLORIDRATO DE VANCOMICINA | 1.001 | R$4,95 | R$4.954,95 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$14.833,90** |

**5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen - 1452 - Cara-Cara - Ponta Grossa - PR - 84.032-300, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 248.710.109-10

| 5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 10 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 5ML | UNIDADE | HIPOLABOR/ GENERICO | 20.001 | R$1,24 | R$24.801,24 |
| 15 | CLORETO DE POTASSIO 19% - INJETAVEL IV AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | SAMTEC/ NT | 1.101 | R$0,369 | R$406,269 |
| 26 | DOPAMINA 50MG /10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | TEUTO/ GENERICO | 151 | R$2,457 | R$371,007 |
| 39 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV- AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | HALEX ISTAR/ ISOFARMA | 201 | R$1,792 | R$360,192 |
| 48 | MIDAZOLAM 15MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETAL- AMPOLA DE 3ML | AMPOLA | TEUTO/ GENERICO | 201 | R$1,58 | R$317,58 |
| 70 | ALBENDAZOL 40MG/ML SOL.ORAL FRASCO DE 10 ML | FRASCO | GEOLAB/ ALBEL | 8.001 | R$1,08 | R$8.641,08 |
| 161 | ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL - BISNAGA 3,5G | BISNAGA | CRISTALIA/ REGENCEL | 24 | R$10,888 | R$261,312 |
| 171 | AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA 2ML | AMPOLA | TEUTO/ GENERICO | 1.001 | R$3,21 | R$3.213,21 |
| 209 | CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA). | UNIDADE | CRISTALIA/ GENERICO | 50.001 | R$3,375 | R$168.753,375 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$207.125,265** |

**6078680 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 com sede na Rua Brescia - 184 Barracão 02 - Mauá - Colombo - PR - 83.413-575, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.747.909-21

| 6078680 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 73 | AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | RANBAXY/ AMIODARONA 200 MG CX 500CPR | 35.001 | R$0,31 | R$10.850,31 |
| 97 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | RANBAXY/ CLOPIDOGREL 75 MG CX 500CPR | 2.501 | R$0,24 | R$600,24 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$11.450,55** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**6204279 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13 com sede na Rua Jose Fraron - 155 Sala 01 - Fraron - Pato Branco - PR - 85.503-320, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ AUGUSTO VARNIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 396.067.919-04

| 6204279 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 96 | CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | MAWDSELEYS/ MS 1583200030019 COMPRIMIDO/ ATENSINA C/30 | 7.001 | R$0,25 | R$1.750,25 |
| 124 | LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | CIMED/MS 1438101590022 COMPRIMIDOS/ GEN C/10 | 5.001 | R$0,55 | R$2.750,55 |
| 187 | TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG DRÁGEA. | COMPRIMIDOS | UNIÃO QUÍMICA/MS 1049712300048/ UNITIDAZINC/20 | 1.081 | R$1,49 | R$1.610,69 |
| 203 | ALGESTONA ACETOFENIDA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML | AMPOLA | CIFARMA / MS 1156002230019/ PREGNOLAN 1° AMPOLA DE VIDRO E 2° CAIXA | 501 | R$8,99 | R$4.503,99 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **R$10.615,48** |

**6204309 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 com sede na Rua João Amaral de Almeida - 100 - Cidade Industrial - Curitiba - PR - 81.170-520, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.193.609-89

| 6204309 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 4 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML- AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | FARMACE/ AGUA PARA INJEÇÃO | 45.001 | R$0,176 | R$7.920,176 |
| 24 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IM/IV - AMPOLA 2ML | AMPOLA | FARMACE/ DIPIFARMA | 50.001 | R$0,462 | R$23.100,462 |
| 51 | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - INFUSÃO INTRAVENOSA - AMPOLA 5ML | AMPOLA | CRISTALIA/ TRIDIL | 301 | R$33,898 | R$10.203,298 |
| 62 | VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC - AMPOLA 1ML | AMPOLA | BIOLAB/ ENCRISE | 151 | R$25,00 | R$3.775,00 |
| 83 | N-BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO | UNIDADE | Hypera/ BUSCOPAN | 210.001 | R$0,435 | R$91.350,435 |
| 104 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML | FRASCO | FARMACE/ GENERICO | 20.001 | R$1,04 | R$20.801,04 |
| 127 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | MERCK/ EUTHYROX | 500.001 | R$0,098 | R$49.000,098 |
| 128 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | MERCK/ EUTHYROX | 550.001 | R$0,11 | R$60.500,11 |
| 129 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | MERCK/ EUTHYROX | 300.001 | R$0,11 | R$33.000,11 |
| 155 | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO CREMOSA 60 ML - USO EXTERNO. | FRASCO | NATIVITA/ PERMENATI | 1.201 | R$2,9108 | R$3.495,8708 |
| 211 | ESCETAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML | AMPOLA | CRISTALIA/ KETAMIN | 251 | R$65,00 | R$16.315,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **R$319.461,5998** |

**6204341 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 com sede na Rua Doutor Joao Caruso - 2115 - Industrial - Erechim - RS - 99.706-250, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANA PAULA SOARES, inscrito (a) no CPF/MF nº 039.515.330-13

| 6204341 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 21 | DICLOFENACO DE SÓDIO (25MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM- AMPOLA 3 ML | AMPOLA | HYPOFARMA | 45.001 | R$0,7193 | R$32.369,2193 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 5ML | AMPOLA | HIPOLABOR | 91 | R$5,256 | R$478,296 |
| 64 | ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE USO ADULTO FRASCO 120 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO | FRASCO | CIMED | 20.001 | R$4,1299 | R$82.602,1299 |
| 106 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO | UNIDADE | CIMED | 1.100.001 | R$0,0312 | R$34.320,0312 |
| 116 | HIDROCLORTIAZINA 25MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | CIMED | 1.300.001 | R$0,0192 | R$24.960,0192 |
| 132 | LORATADINA 10MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | CIMED | 250.001 | R$0,0599 | R$14.975,0599 |
| 140 | NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | CIMED | 200.001 | R$0,0589 | R$11.780,0589 |
| 164 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | CIMED | 1.500.001 | R$0,051 | R$76.500,051 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$277.984,8654** |

**6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com sede na Estrada Boa Esperanca - 2320 - Fundo Canoas - Rio do Sul - SC - 89.163-554, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO ANDRÉ FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.567.439-19

| 6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 102 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | TEUTO(F)/ TEUTO (GENERICO) | 28.001 | R$0,1132 | R$3.169,7132 |
| 121 | ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) CAPS | CAPSULA | NATUNÉCTA/ IZOFLAVONE | 165.001 | R$0,3141 | R$51.826,8141 |
| 157 | PREDNISONA 20MG CP | COMPRIMIDOS | GLOBO/ GLOBO (GENERICO) | 175.001 | R$0,1529 | R$26.757,6529 |
| 189 | VILDAGLIPTINA 50 + METFORMINA 850MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | ALTHAIA/ ALTHAIA (GENERICO) | 1.081 | R$1,1373 | R$1.229,4213 |
| 200 | SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA DE ORIGEM NATURAL; FRASCO COM VÁLVULA PUMP 400ML. HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS. PRÓPRIO PARA A PELE DO BEBÊ. | FRASCO | GRANADO | 18 | R$34,4097 | R$619,3746 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$83.602,9761** |

**60998172 - ILG COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02 com sede na Rua Itacolomi - 377 Sala 02 - La Salle - Pato Branco - PR - 85.505-050, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3088369-1, inscrito (a) no CPF/MF nº 025.663.419-07

| 60998172 - ILG COMERCIAL LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 45 | MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA; | UNIDADE | GERMED/ CONTRACEP REG: 105830220003-4 | 3.301 | R$8,49 | R$28.025,49 |
| 71 | ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102351128002-1 | 30.001 | R$0,199 | R$5.970,199 |
| 76 | AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 1023505320023 | 150.001 | R$0,759 | R$113.850,759 |
| 82 | BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSP SPRAY NASAL FRASCO COM120 DOSES | UNIDADE | E M S/ EMS REG: 102351180001-5 | 1.001 | R$9,99 | R$9.999,99 |
| 88 | CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102351073011-0 | 140.001 | R$0,0605 | R$8.470,0605 |
| 89 | CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102351073018-8 | 130.001 | R$0,0728 | R$9.464,0728 |
| 90 | CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102351073025-0 | 120.001 | R$0,1099 | R$13.188,1099 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102350482015-4 | 20.001 | R$1,479 | R$29.581,479 |
| 105 | DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102350754009-8 | 250.001 | R$0,066 | R$16.500,066 |
| 107 | ESPIRONOLACTONA 25MG CP | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102350632001-9 | 300.001 | R$0,154 | R$46.200,154 |
| 108 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102350635002-3 | 120.001 | R$0,187 | R$22.440,187 |
| 114 | GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | E M S/ EMS REG: 102351260002-8 | 900.001 | R$0,0898 | R$80.820,0898 |
| 119 | IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO DE 30 ML | FRASCO | MULTILAB/ BUPROVIL REG: 1181903800029 | 12.001 | R$1,948 | R$23.377,948 |
| 122 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL | COMPRIMIDOS | E M S/ ISORDIL REG: 135690015004-1 | 901 | R$0,279 | R$251,379 |
| 139 | METRONIDAZOL (BENZOIL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COM COPO DOSADOR. | FRASCO | E M S/ EMS REG: 102350492004-3 | 301 | R$4,89 | R$1.471,89 |
| 147 | NORETISTERONA 0,35 MG, CARTELA C/ 35 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | BIOLAB/ BIOLAB REG: 1097402620028 | 601 | R$6,39 | R$3.840,39 |
| 167 | SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIMA 40/8MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 100ML | FRASCO | E M S / EMS REG: 102351048007-6 | 851 | R$2,739 | R$2.330,889 |
| 170 | TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO GOTEJADOR 5ML. | FRASCO | GERMED/ GERMED REG: 1058308520014 | 1.201 | R$4,69 | R$5.632,69 |
| 181 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGÂNULOS (DIGEPLUS) | CAPSULA | ACHE/ DIGEPLUS REG: 1057303650027 | 3.201 | R$1,39 | R$4.449,39 |
| 184 | PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO | COMPRIMIDOS | BALDACCI/ METADOXIL REG: 1014600870011 | 2.161 | R$1,8999 | R$4.105,6839 |
| 185 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | GERMED/ SITGLU REG: 1058310330111 | 1.081 | R$2,1999 | R$2.378,0919 |
| 192 | CETAPHIL CREME HIDRATANTE 453G - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL | UNIDADE | GALDERMA/ CETAPHIL 222620016 | 108 | R$91,49 | R$9.880,92 |
| 194 | PANTOCAL 40 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | COMPRIMIDOS | EUROFARMA/ PANTOCAL REG 1004306340291 | 561 | R$5,499 | R$3.084,939 |
| 216 | SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO 15ML | FRASCO | E M S/ EMS RDC 107/2016 | 5.251 | R$1,32 | R$6.931,32 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$452.246,1878** |

**61000477 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 com sede na Avenida Maringa - 3592 - Atuba - Pinhais - PR - 83.326-010, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, inscrito (a) no CPF/MF nº 802.389.809-44

| **61000477 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 212 | FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (EQUIVALENTE A 3G DE FOSFOMICINA) GRANULADO - ENVELOPE COM 8G. | ENVELOPE | APSEN/ TRATURIL GRAN 5,631/8G 2ENV | 601 | R$18,00 | R$10.818,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$10.818,00** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**61001830 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08 com sede na Quadra ASR SE 85 (812 Sul) - Lote 12 QI 02 - Alameda 03 - Palmas - TO - 77.023-122, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VALDEMIR REGAMONTE, inscrito (a) no CPF/MF nº 109.321.318-32

| 61001830 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 150 | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL | COMPRIMIDOS | VONAU/BIOLAB/ CX 30 CP ORO | 170.001 | R$0,18 | R$30.600,18 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$30.600,18** |

**61058874 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.426.310/0001-54 com sede na Rua Santos Dumont - 1750 Loja 01 - Jardim Curitiba - Campo Mourão - PR - 87.303-322, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CINTHIA DE SOUZA VIEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 009.956.029-13

| 61058874 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 3ML | UNIDADE | HIPOLABOR | 601 | R$2,80 | R$1.682,80 |
| 11 | CEFTRIAXONA SÓDICA1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA | UNIDADE | BLAU | 15.001 | R$3,54 | R$53.103,54 |
| 16 | CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | SAMTEC | 1.801 | R$0,36 | R$648,36 |
| 28 | ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML | AMPOLA | BLAU | 251 | R$9,60 | R$2.409,60 |
| 37 | GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | SAMTEC | 1.001 | R$0,42 | R$420,42 |
| 42 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV- FRASCO-AMPOLA + DILUENTE | UNIDADE | BLAU | 4.501 | R$2,58 | R$11.612,58 |
| 43 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG IM/IV - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE | UNIDADE | BLAU | 4.501 | R$4,30 | R$19.354,30 |
| 49 | MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETAL- AMPOLA DE 10 ML | AMPOLA | HIPOLABOR | 1.801 | R$2,69 | R$4.844,69 |
| 58 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10ML | AMPOLA | SAMTEC | 751 | R$0,83 | R$623,33 |
| 59 | SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV | AMPOLA | BLAU | 201 | R$15,60 | R$3.135,60 |
| 60 | TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC - AMPOLA 1ML | AMPOLA | HIPOLABOR | 1.001 | R$1,14 | R$1.141,14 |
| 69 | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | HIPOLABOR | 90.001 | R$0,03 | R$2.700,03 |
| 72 | AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5ML SOLUÇÃO ORAL INFANTIL FRASCO 100ML COM COPO DOSADOR. | FRASCO | FARMACE | 25.001 | R$2,1799 | R$54.499,6799 |
| 173 | MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMPOLA | BLAU | 1.001 | R$13,36 | R$13.373,36 |
| 182 | LOSEC MUPS - OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | BIOPAS | 1.081 | R$7,81 | R$8.442,61 |
| 205 | BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO (INALATÓRIA) - FLACONETE 2 ML | FLACONETE | CHIESI | 1.001 | R$6,38 | R$6.386,38 |
| 207 | CEFAZOLINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - FRASCO AMPOLA | AMPOLA | BLAU | 1.301 | R$3,90 | R$5.073,90 |
| 215 | NALOXONA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML | AMPOLA | HIPOLABOR | 121 | R$5,18 | R$626,78 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$190.079,0999** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**61062049 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23 com sede na Rua Ernesto Wild - 2460 - Bairro Industrial - Vera Cruz - RS - 96.880-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS HENN NAGEL, inscrito (a) no CPF/MF nº 022.525.080-27

| 61062049 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 9 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML | UNIDADE | HYPOFARMA | 4.201 | R$0,886 | R$3.722,086 |
| 19 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA 2,5ML | UNIDADE | HYPOFARMA | 40.001 | R$0,7088 | R$28.352,7088 |
| 25 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL. INJETÁVEL IV - INFUSÃO INTRAVENOSA - AMPOLA 20ML | AMPOLA | HYPOFARMA | 251 | R$4,8552 | R$1.218,6552 |
| 111 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | PRATI | 200.001 | R$0,0449 | R$8.980,0449 |
| 112 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | GEOLAB | 250.001 | R$0,0303 | R$7.575,0303 |
| 134 | LOSARTANA(POTASSICA)50MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | NEO QUIMICA | 2.850.001 | R$0,0319 | R$90.915,0319 |
| 159 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | OSORIO DE MORAES | 100.001 | R$0,0287 | R$2.870,0287 |
| 163 | SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ADAPTADOR | FRASCO | TEUTO | 12.001 | R$9,20 | R$110.409,20 |
| 172 | CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA 4ML | AMPOLA | HYPOFARMA | 1.001 | R$2,2443 | R$2.246,5443 |
| 202 | LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120 ML COM DOSADOR GRADUADO.REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. | FRASCO | ABBOTT | 3.001 | R$11,9499 | R$35.861,6499 |
| 213 | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA 2 ML | AMPOLA | HYPOFARMA | 20.001 | R$0,886 | R$17.720,886 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$309.871,866** |

**61148016 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53 com sede na Avenida Ministro Cirne Lima - 631 Sala 01 - Vila Becker - Toledo - PR - 85.902-400, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SIMONE POZZEBON, inscrito (a) no CPF/MF nº 955.155.009-97

| 61148016 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 18 | DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML- INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA COM 2 ML | AMPOLA | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A./ UNIAO QUIMICA | 501 | R$2,10 | R$1.052,10 |
| 52 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV+ SOLUÇÃO DILUENTE GLICOSE A 5% AMPOLA 2ML, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES FOTOPROTETORES | AMPOLA | HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM/ HYPOFARMA | 101 | R$14,78 | R$1.492,78 |
| 61 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | UNIDADE | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ HIPOLABOR | 15.001 | R$0,98 | R$14.700,98 |
| 95 | CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300MG CÁPSULA. | CAPSULA | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A./ UNIAO QUIMICA | 15.001 | R$0,78 | R$11.700,78 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$28.946,64** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**61172162 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00 com sede na Rua Dos Cisnes - 235 - Pedra Branca - Palhoça - SC - 88.137-300, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 488.351.100-68

| 61172162 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 190 | LIPOSIC (CARBÔMERO 2,0MG/G + SORBITOL 48,5MG/G) - GEL PARA USO OFTÁLMICO -TUBO COM 10G - BAUSCH & LOMB - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | TUBO | BL | 241 | R$34,03 | R$8.201,23 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$8.201,23** |

**61172219 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01 com sede na Chácara Chacara 32 Gleba 5-A Prol. Rua Trindad - SN - zona rural - Ouro Verde do Oeste - PR - 85.933-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAICON UILIANS BACKES, inscrito (a) no CPF/MF nº 040.825.149-29

| 61172219 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 6 | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM E SC- AMPOLA 1ML | UNIDADE | FARMACE/ ATROFARMA | 301 | R$0,7424 | R$223,4624 |
| 99 | COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML + COPO DOSADOR (CIANOCOBALAMINA 1,5MCG/ML + PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG/ML + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 3MG/ML + NICOTINAMIDA 2,5MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG/ML). | FRASCO | NATUBRAS/ NATUBRAS | 8.501 | R$2,1808 | R$18.538,9808 |
| 110 | FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + POLIMIXINA B (SULFATO) 10.000UI/ML + NEOMICINA (SULFATO) 3,50MG/ML + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO GOTEJADOR 10ML. | FRASCO | GEOLAB/ OTOSYLASE | 1.501 | R$3,828 | R$5.745,828 |
| 115 | GUACO (MICKANIA GLOMERATA SPRENGL) 35MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML COM COPO DOSADOR. | FRASCO | NATULAB/ NATULAB | 6.001 | R$2,088 | R$12.530,088 |
| 117 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM SABOR - FRASCO 150ML | FRASCO | AIRELA/ AIRELA | 3.501 | R$3,712 | R$12.995,712 |
| 153 | PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL (ÓXIDO DE ZINCO 25%) FRASCO COM 100G | FRASCO | UNIPHAR/ UNIPHAR | 851 | R$4,582 | R$3.899,282 |
| 162 | SAIS PARA REHIDRATACAO ORAL, PO PARA SOLUCAO ORAL COM 27,9G ENVELOPE | UNIDADE | MAYBEN/ AQUALEV | 65.001 | R$0,58 | R$37.700,58 |
| 180 | EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, 4MG DE CUMARINA COMPRIMIDO REVESTIDO (VECASTEN) | COMPRIMIDOS | MARJAN/ VECASTEN | 541 | R$3,3596 | R$1.817,5436 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$93.451,4768** |

**612078019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72 com sede na Avenida Joanna Rodrigues Jondral - 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Cilo 2 - Londrina - PR - 86.067-050, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 324.367.598-71.

| 612078019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 2 ML | UNIDADE | HIPOLABOR/ ADENOSINA 3MG/ML | 201 | R$9,44 | R$1.897,44 |
| 3 | ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML | AMPOLA | HIPOLABOR/ ADREN 1MG/ML | 1.501 | R$0,83 | R$1.245,83 |
| 32 | CITRATO DE FENTANIL 50MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/ EPIDURAL - AMPOLA 10 ML | AMPOLA | HIPOLABOR/ FENTANILA 50MCG/ML | 801 | R$2,98 | R$2.386,98 |
| 53 | NORADRENALINA (HEMITARTARATO) 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 4ML | AMPOLA | HIPOLABOR/ NOREPINEFRINA 2MG/ML | 1.501 | R$0,944 | R$1.416,944 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | GLICERINA 12% SOLUÇÃO ENEMA FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML, ACOMPANHADO DE SONDA RETAL. | UNIDADE | EQUIPLEX/ ENEMA DE GLICERINA 12% C/SONDA | 1.001 | R$8,16 | R$8.168,16 |
| 144 | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 28G. | BISNAGA | HIPOLABOR/ MICONAZOL CREM DERM | 3.001 | R$2,36 | R$7.082,36 |
| 156 | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO | UNIDADE | HIPOLABOR/ PREDNISONA 5MG | 45.001 | R$0,0576 | R$2.592,0576 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$24.789,7716** |

**612096785 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95 com sede Na Rodovia Br 101 - 131 Km 131 - Várzea Do Ranchinho - Camboriú - SC - 88.349-175, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 143.179.058-33

| 612096785 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 35 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA C/ 2 ML. | AMPOLA | GENÉRICO/HYPOFARMA/ AMPOLA | 6.001 | R$0,57 | R$3.420,57 |
| 44 | LIDOCAINA INJETAVEL 2% SEM VASO AMPOLA 20 ML | UNIDADE | GENÉRICO/HYPOFARMA/ FRASCO-AMPOLA | 1.501 | R$3,18 | R$4.773,18 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$8.193,75** |

**612096947 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78 com sede na Rua Gernuino Piacentini - 59 - Santa Terezinha - Pato Branco - PR - 85.506-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 046.973.639-90

| 612096947 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 80 | AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO | UNIDADE | EUROFARMA/ CX C/5 | 45.001 | R$0,664 | R$29.880,664 |
| 125 | LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 C/21 COMPRIMIDO | CAIXA | BIOLAB/ CX C/21 | 6.001 | R$1,54 | R$9.241,54 |
| 137 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 10ML | FRASCO | BELFAR/ CX C/50 | 2.501 | R$1,22 | R$3.051,22 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$42.173,424** |

**612212343 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26 com sede na Rua José Bonifácio - 531 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - 99.740-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ACACIO EVERTON LISOSKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 012.006.390-57

| 612212343 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 65 | ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 1250 UI/GOTA (OU 50.000 UI/ML) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 250 UI/GOTA ( OU10.000 UI/ML)- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML | FRASCO | WAVE | 4.001 | R$5,40 | R$21.605,40 |
| 68 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | BRASTERAPICA | 700.001 | R$0,03 | R$21.000,03 |
| 78 | ANLODIPINO(BESILATO)5MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | GEOLAB | 850.001 | R$0,0235 | R$19.975,0235 |
| 84 | CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | BRASTERAPICA | 55.001 | R$0,02 | R$1.100,02 |
| 148 | OLEO MINERAL COM 100ML FRS | FRASCO | IMEC | 2.001 | R$3,00 | R$6.003,00 |
| 151 | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | HIPOLABOR | 370.001 | R$0,0499 | R$18.463,0499 |
| 152 | PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS, FRASCO C/ 15 ML | FRASCO | GREENPHARMA | 12.001 | R$1,13 | R$13.561,13 |
| 168 | SULFATO FERROSO 125MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO. MEDICAMENTO NOTIFICADO CONFORME RDC N° 576/2021. | COMPRIMIDOS | NUNES FARMA | 450.001 | R$0,035 | R$15.750,035 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$117.457,6884** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**612262677 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86 com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo De Paiva - S/N 00KM 46,2 - Loteamento Nações Unidas - Itapira - SP - 13.974-908, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADRIANO GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 281.036.848-13

| 612262677 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 27 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA - USO SUBCUTÂNEO | UNIDADE | Nanjing King-Friend Biochemical Pharmac/ CRISTALIA/HEPARINOX | 1.001 | R$11,80 | R$11.811,80 |
| 29 | FENITOÍNA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV- AMPOLA DE 5ML | AMPOLA | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/FENITAL | 2.001 | R$1,90 | R$3.801,90 |
| 30 | FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | UNIDADE | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/FENOCRIS | 151 | R$2,35 | R$354,85 |
| 41 | HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25ML - USO SUBCUTÂNEO | UNIDADE | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/HEMOFOL | 1.001 | R$7,00 | R$7.007,00 |
| 47 | TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 5ML | AMPOLA | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/BETACRIS | 201 | R$13,90 | R$2.793,90 |
| 50 | MORFINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/DIMORF | 1.501 | R$5,71 | R$8.570,71 |
| 55 | OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL IV 40 MG + DILUENTE | AMPOLA | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/OMEPRAZOL SODICO IV | 601 | R$7,29 | R$4.381,29 |
| 57 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML | AMPOLA | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/PAMERGAN | 5.001 | R$2,72 | R$13.602,72 |
| 131 | LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO SPRAY 100MG/ML FRASCO NEBULIZADOR 50ML - USO TÓPICO | FRASCO | Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda./ CRISTALIA/XYLESTESIN | 21 | R$34,90 | R$732,90 |
| 174 | PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - FRASCO-AMPOLA. | AMPOLA | North China Pharmaceutical Co. Ltd./ BIOCHIMICO/PYPE | 501 | R$15,60 | R$7.815,60 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$60.872,67** |

**612278328 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56 com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira - 500 Armazem 03 Sala 3 - Itaipava - Itajaí - SC - 88.316-701, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCO BOSONI, inscrito (a) no CPF/MF nº 231.956.698-89

| 612278328 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 92 | CEFALEXINA 500MG | COMPRIMIDOS | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA/ GENÉRICO | 185.001 | R$0,54 | R$99.900,54 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$99.900,54** |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**612278425 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66 com sede na Rua Buarque de Macedo - 442 - São Geraldo - Porto Alegre - RS - 90.230-250, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 480.763.760-68

| 612278425 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 54 | ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO ESTRADIOL 50MG + 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR | UNIDADE | EUROFARMA / EUROFARMA/ NORE 50 MG/ML + 5 MG/ML | 2.801 | R$7,23 | R$20.251,23 |
| 218 | CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 200ML - SISTEMA FECHADO POLIPROPILENO. | UNIDADE | EUROFARMA / EUROFARMA/ CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML | 3.001 | R$8,74 | R$26.228,74 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$46.479,97** |

**612278506 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98 com sede na Rodovia Pr-317 - 6752 Brcao A - Parque Industrial 200 - Maringá - PR - 87.035-510, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito (a) no CPF/MF nº 000.744.681-03

| 612278506 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 38 | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | EQUIPLEX | 3.501 | R$0,46 | R$1.610,46 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$1.610,46** |

Os itens 17, 56, 77, 86, 126, 175, 178, 186, 188 e 201 foram declarados fracassados.

Os itens 23, 160,177, 179, 191, 193, 195, 198, 214 e 220 foram declarados desertos.

Campo Mourão, 3 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

## AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 422/2025 – GELIC**
**PROCESSO DIGITAL: N. 42645/2025**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 095/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

**6209610 - GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto - 450 Edif - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90.020-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCELO WAIS, inscrito (a) no CPF/MF nº 632.005.380-15

| 6209610 - GENTE SEGURADORA SA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca/Modelo** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | SEGURO PARA VEÍCULOS | UNIDADE | APÓLICE | 1 | R$100.800,00 | R$100.800,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$100.800,00** |

Campo Mourão, 3 de outubro de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 E DEMAIS SECRETARIAS.

Na presente licitação estão reservadas cotas de 25% e exclusividade em alguns itens para empresas enquadradas como MPE/EPP.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 13h59 do dia 27 de outubro de 2025.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14h do dia 27 de outubro de 2025.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.534.892,95

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

---

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 177/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 447/2025 – GELIC**
**PROCESSO DIGITAL: N. 46925/2025**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, SENDO UM ALMOÇO E DOIS JANTARES PARA 28 PESSOAS, BUFFET LIVRE E BEBIDAS INCLUSAS.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, diante do não atendimento, pela empresa participante, das exigências contidas no edital.

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 147/2025 - HOMOLOGADO EM 26/09/2025**
**PROCESSO DIGITAL Nº 45684/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 452/2025 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Pulsar Produções Artísticas Ltda.
**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar a palestra “Sem Medo do Futuro”, proferida pelo palestrante Marco Túlio Lara, no Dia da Educação 2025, promovido pela Secretaria Municipal da Educação.
**VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903948 – 282.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Contado a partir da data de assinatura até 01 de novembro de 2025.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
**DATA DE ASSINATURA**: 02 de outubro de 2025.
**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAMPO MOURÃO**
**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pelo Decreto nº 11.883, de 10 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010**, convoca** os membros do Conselho para a seguinte sessão:

**Sessão Ordinária**, a ser realizada **presencialmente**, na Sala de Reuniões da ACICAM – Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, localizada no Centro Empresarial Cidade, sito à Av. Irmãos Pereira, nº 963 – Centro, no dia **15 de outubro de 2025**, com início às **9h**, com a seguinte pauta:

**I) Redistribuição de recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes**

**1. Processo nº 18286/2024 e 74492/2024**
**Interessado:** Marcelo Nogueira Rocha
**Assunto:** Integralização de imóveis ao capital social.

**Observação:** O Relator Nathan Murilo Bill Hertz, representante do Executivo, foi exonerado a pedido em setembro de 2025, em razão de sua aprovação em outro concurso público, deixando, assim, de integrar o Conselho. Dessa forma, o processo será redistribuído.

**II) Julgamento:**

**1. Processo nº 10.230/2019**
**Interessado:** Concretagem Ahmad Eid Ltda. ME
**Assunto:** Auto de Infração de ISSQN
**Relator:** Rogério Lopes
**Observação:** O julgamento deste processo foi adiado a pedido do advogado da parte interessada, sendo incluído novamente na pauta da presente sessão.

**III) Assuntos gerais.**

Por meio desta convocação, ficam cientificados os **Conselheiros Titulares e Suplentes**, nomeados pelo Decreto nº 11.883/2025, nos termos da Lei Complementar nº 19/2010, para comparecimento à sessão acima referida.

**Observação:** o Conselheiro Titular que, por motivo devidamente justificado, estiver impedido de comparecer à reunião, deverá comunicar seu respectivo Suplente com a devida antecedência, a fim de que este possa assumir sua representação.

Cristiane Schwarz - **Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N° 6.10.1/2025**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL,** no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Complementar nº 14/2006 c/c a Lei Complementar n° 51/2018, artigos 53 §§ 3°,7° e 8º, 58 incisos II, IV, V e inciso X, e artigo 66 inciso I, **FAZ SABER** a todos os proprietários dos lotes urbanos, edificados ou não, conforme a tabela abaixo, que, mediante aos atos lesivos à limpeza urbana nos imóveis relacionados, deu-se a incidência da multa, e pelo fato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

das correspondências de auto de infração retornarem por motivos diversos, realizadas pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e; para que chegue a conhecimento dos respectivos proprietários, publica-se este EDITAL para os devidos fins.

Art. 58 Constituem atos lesivos à limpeza urbana:

[...]

II - Depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada, resíduos sólidos de qualquer natureza;

[...]

IV - Descarregar ou vazar águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos;

V - Assorear logradouros ou vias públicas, em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obras;

[...]

X - Queimar resíduo ao ar livre, seja sobre o solo, asfalto ou em qualquer outro recipiente;

[...]

Art. 66 A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - Multa de 16 (dezesseis) à 16.000.000 (dezesseis milhões) de UFCM's; (Lei Federal nº 9605/98, art. 75, dos crimes ambientais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 51/2018)

Ficam os autuados (relação anexa) cientes para recolherem a multa, ou então, apresentarem contraditório no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação, pena de revelia, com o consequente lançamento nos respectivos cadastros imobiliários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos autuados, publica-se esta NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

**Lotes autuados:**

| *Proprietário* | *CPF/CNPJ* | *Quadra* | *Lote* | *Bairro* | *N° Auto de Infração* | *Valor (em UFCMS):* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José Roberto Manchenho | 325.XXX.XXX-78 | 160 | 16R (defronte) | Centro | 14.58016 AR/2023 | 150,00 |
| D&B Adm. e Incorp. de Empreend. Imob. - EIRELI | 35.994.790/0001-52 | 12 | 14-A e 14-B (defronte) | Pq das Acácias | 14.58017 AR/2023 | 500,00 |
| Paulo Sérgio Bolonhezi | 585.XXX.XXX-91 | **5** | 1 R (defronte) | Eng. Gutierrez | 14.58026 AR/2023 | 250,00 |
| Espólio de Pedro Batista | 011.XXX.XXX-15 | **156** | 15R (defronte) | Centro | 14.58026 AR/2023 | 500,00 |
| Creuza Pereira Lima | 507.XXX.XXX—00 | **49** | 1 (de fronte) | Centro | 14.58029 AR/2023 | 1.000,00 |
| João Teodoro de Oliveira Sobrinho | 011.XXX.XXX-30 | Mat. 2º CRI 31176 | 31-A (de fronte) | Área Urbanizada IV | 14.58V018 AR/2023 | 6400,00 |
| Cleusa Aparecida Abreu | 424.XXX.XXX-44 | 20 | 5 | Jd. Aeroporto | 14.58X032 AR/2024 | 1272,00 |
| Martin Kaiser | 128.XXX.XXX-68 | 16 | 12-15 | Jardim Aeroporto | 14.58X034 AR/2025 | 3360,00 |

Campo Mourão, 01 de outubro de 2025.

*Franco Freire Sanches* - **Secretário Municipal De Meio Ambiente E Bem Estar Animal – Sema**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

Atos da Administração Indireta:

# CODUSA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 061/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – BRITA GRADUADA E MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025. A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro informa que foi adjudicado o Item 01 do objeto do Anexo I á empresa **MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA – C.N.P.J. Nº 14.533.523/0001-08, pelo** valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e o Ítem 02 do objeto do anexo I á empresa **ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – C.N.P.J. Nº 00.159.291/0001-65** pelo valor total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); sendo o presente Pregão Presencial no valor total de R$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 03 de outubro de 2.025

Ireno dos Reis Pereira - **Pregoeiro**

---

**PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2025.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N.061/2025– CODUSA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – BRITA GRADUADA E MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.**

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n. 020/2025 do tipo menor preço, com adjudicação feita pelo Pregoeiro do Item 01 á empresa **MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA - C.N.P.J. 14.533.523/0001-08,** e o Ítem 02 à empresa ITAIPU **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 00.159.291/0001-65** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de outubro de 2025.

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor - Presidente**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0632025**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, na Lei Federal 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODUSA, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 15 de Outubro de 2025, a licitação nº 021/2025**, modalidade **Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX - (ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA CODUSA ALOCADOS EM CANTEIRO DE OBRAS) - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, DECORRENTES DE CONTRATOS DE OBRAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** conforme discriminado (s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44)3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 03 de outubro de 2025.

Ireno Dos Reis Pereira **- Presidente Da C.P.L.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

Atos do Poder Legislativo:

# CÂMARA DE VEREADORES

**PORTARIA Nº 309 - 01 de outubro de 2025.**

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, individualmente, 2,7(duas vírgula sete) diárias, respectivamente, aos Vereadores: Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi, Edilson Vedovatti Martins e Ibnéias Teixeira visando participarem do curso: Gestão Contábil, Patrimonial e Operacional na Administração Pública Municipal: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos, realizado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, no período de 01 a 03 de outubro de 2025, em Maringá/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira **- 2º Secretário**

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2025**

Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, fica autorizada a Dispensa de Licitação para "*Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço gráfico para impressão de moções e de cartões de visita, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses*" conforme quantidades e condições descritas abaixo:

| ITEM | SERVIÇO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Impressão de Cartão de Visita, 4 cores F/V – laminação fosca c/ verniz localizado, papel couchê, 9x5cm, impressão frente e verso. | 13.000 | 0,138 | 1.794,00 |
| 02 | Impressão de Moção de congratulações, tamanho de 25x32 cm, no papel especial Aspen 250g, perolizado, impressão digital colorida. A fonte a ser utilizada no texto será a Calima DB. | 45 | 12,00 | 540,00 |
| | | | **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO** | **2.334,00** |

A Dispensa fica limitada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei 14133/21 e art. 48, I da Lei Complementar 123/06.

As informações detalhadas do objeto podem ser obtidas pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br, pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão (Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - centro, Campo, Campo Mourão - PR, 87302-220) ou no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Mourão https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.

O Poder Legislativo Municipal manifesta interesse em obter propostas adicionais nos 3 (três) dias úteis após a publicação deste Aviso de Dispensa no Órgão Oficial Eletrônico para a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço. A proposta pode ser enviada pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br ou protocolada pessoalmente na sede da Câmara Municipal no endereço acima mencionado.

Campo Mourão, 02 de outubro de 2025.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1ª Vice-Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

# PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
**Prefeito Municipal**

Maria de Fátima Claro Nunes
**Vice-Prefeita**

João Paulo de Castro Klipe
**Chefe de Gabinete**

Francisco de Assis Lopes Pequito
**Coordenador Geral de Governo**

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
**Procuradora-Geral**

Alex Barbosa
**Coordenador do Controle Interno**

Victor Raoni de Assis Marques
**Secretário Municipal de Comunicação**

Maria José Pereira da Silva
**Secretária Municipal de Administração**

Aldecir Roberto da Silva
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

Márcio Francisco Carraro Rocha
**Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização**

Marina de Freitas Barbosa
**Secretária Municipal da Educação**

Camila Kravicz Corchak
**Secretária Municipal da Saúde**

Márcia Calderan de Moraes
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Franco Freire Sanches
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Eduardo Akira Azuma
**Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Julio Cesar Renisz
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

Ricardo Borges Botaro
**Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade**

Roberto Cardoso
**Secretário Municipal de Cultura**

João Marcos Feitoza
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Secretário Municipal de Esportes**

Karla Maria Tureck
**Diretor Presidente da Fundação de Esportes**

Carlos Alberto Facco
**Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento**

Silvane Bottega
**Superintendente da PREVISCAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
**e-mail:** prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

# PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
**Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
**1ª Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima
**2º Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira
**1º Secretário**

Ibnéias Teixeira
**2º Secretário**

**Comissão Permanente de Legislação e Redação**
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

**Comissão Permanente de Méritos Temáticos**
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

**Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
**e-mail:** contato@campomourao.pr.leg.br
**home-page:** www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p30be601be981e.

GABINETE DO PREFEITO
**EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL**
**Coordenação:** Ana Claudia de Godois Brust
***© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão***
***Todos os direitos reservados.***

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
03/10/2025 16:07:13